

DECRETO Nº 077/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020 - GABINETE
DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DA
SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL COMO MEDIDA DE
ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À
PANDEMIA DO CORONAVÍRUS COVID-19
NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU,
ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais
conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da Lei Orgânica
do Município de Viseu, bem como a plena observância da
Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização
Mundial de Saúde-OMS, como pandemia o surto do
coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de resguardar o corpo
docente e o corpo discente de Viseu-Pa, bem como o corpo
administrativo;

CONSIDERANDO, por fim, prevenir eventual surto da doença
nas Escolas Municipais do Município de Viseu-Pa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão até o dia
31.07.2020, podendo ser prorrogada ou não, ou mesmo
revogada, a depender do avanço da pandemia no município
de Viseu, das atividades educacionais em todas as
instituições da rede de ensino pública do Município de
Viseu-Pa.

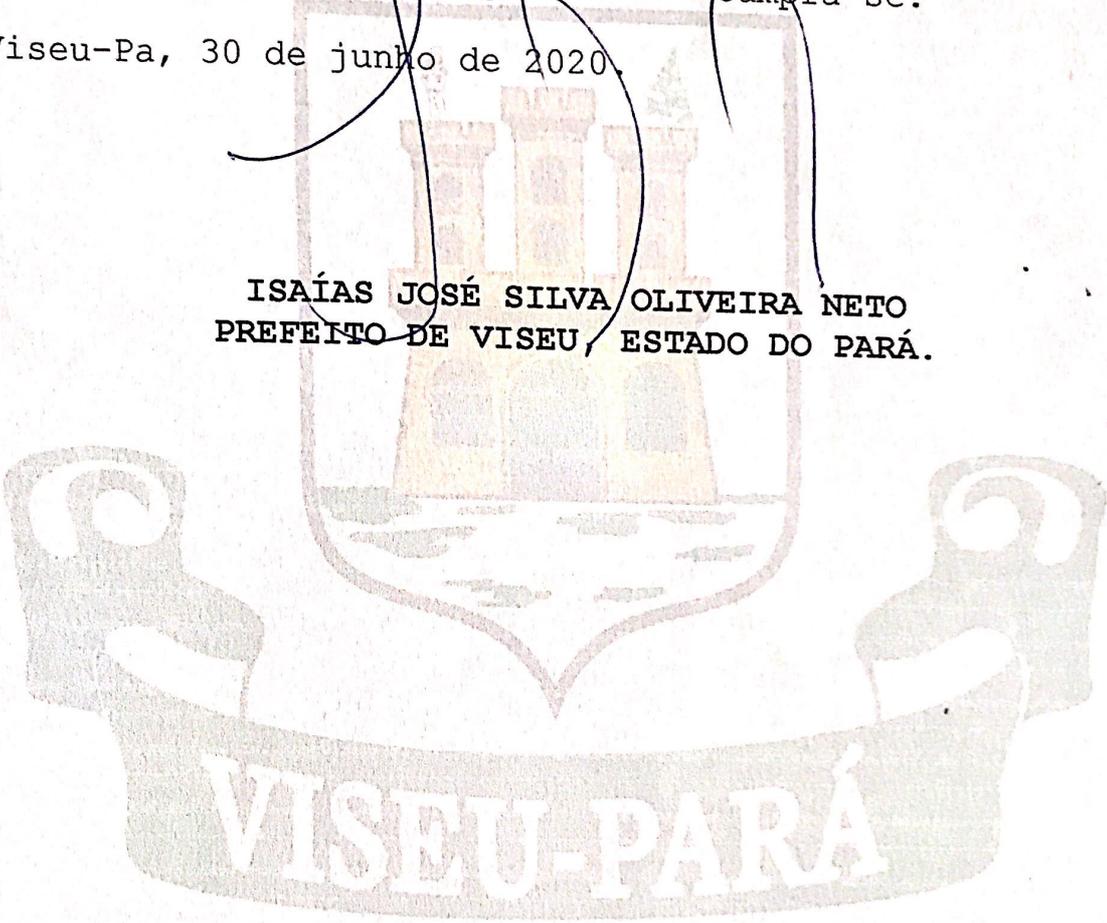
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, após o retorno das aulas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu-Pa, 30 de junho de 2020.



ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
PREFEITO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.